

gerado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I nº 1.773, de 03 de maio de 1.983.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRAIR EMPRÉSTIMO COM A CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CEESP.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritin^{ga}, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

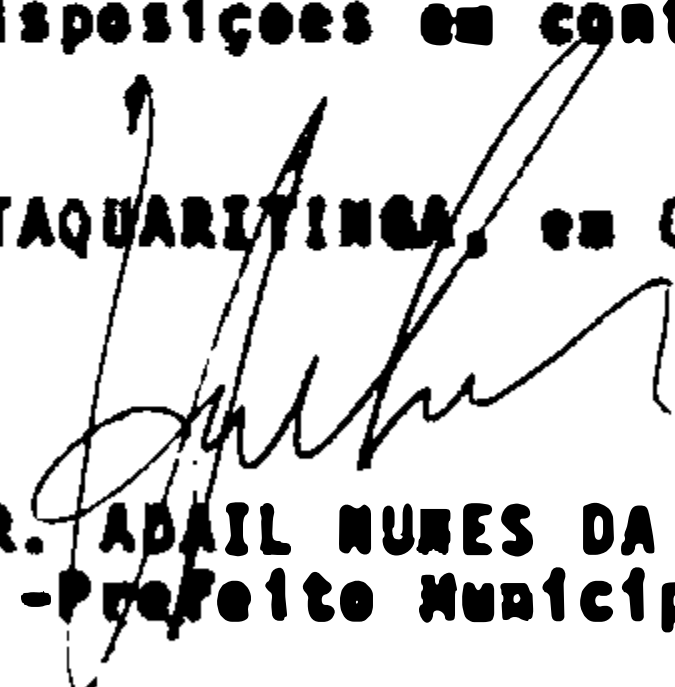
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com a CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CEESP, operação de crédito até o montante de CR\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), que deverá ser liquidada em prazo não superior a 3 (três) anos, cujos recursos serão destinados à reforma de máquinas.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contratos, termos, aditivos e outros instrumentos públicos ou particulares, destinados à contratação de empréstimo e/ou outorga dos poderes de que trata esta Lei.

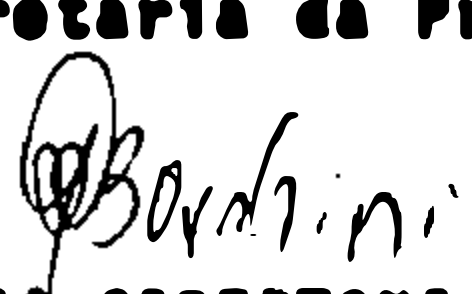
ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir - um Crédito Especial no valor de CR\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), destinada a ocorrer às despesas com a execução de que trata o artigo 1º da presente Lei, com recursos provenientes da presente operação de crédito..

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 03 de maio de 1.983.


DR. ADAIL NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Oficial Administrativo-